**PROJETO DE LEI Nº 110/19, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Declara de interesse público o custeio e instalação de tubos de concreto nas propriedades rurais do município e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI:**

**Art. 1º** É declarado de interesse público o custeio e instalação de tubos de concreto nas propriedades rurais e seus acessos visando o escoamento da produção local;

**Parágrafo único.** Para fins desta Lei, consideram-se propriedades rurais e seus acessos aqueles locais onde há a necessidade de tráfego de caminhões, excetuando-se estradas de roça ou vias de tráfego de maquinário agrícola.

**Art. 2⁰** A análise da necessidade e da possibilidade de instalação será feita pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito em conjunto com a Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

 **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI**

 Senhor Presidente

 Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação, objetiva declarar de interesse público a aplicação de tubos de concreto em propriedades rurais do município visando o escoamento da produção local.

 Vários são os casos em que o produtor rural tem dificuldades de retirada de sua produção em razão das condições do acesso da sua propriedade. Importante deixar claro que a presente proposta trata como propriedades rurais e seus acessos, o acesso ao pátio da casa até onde acessam os caminhões para a retirada da produção, não sendo contempladas as estradas de roça ou outras vias de tráfego do maquinário agrícola, até porque não teríamos condições de atender todos os agricultores nem tampouco disponibilidade financeira para tal.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

 Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal